

Poder Judiciário Justiça Comum Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2023052125 (PA-TJ)

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da Vara única da Comarca de Princesa Isabel, requisitando pagamento de honorários em favor de Tiago Martins Formiga, para perícia realizada no processo nº 0800498-19.2017.8.15.0311, movido por SELMA MENDES DE SOUSA, em face de MUNICIPIO DE TAVARES

Data da Autuação: 29/03/2023

Parte: Tiago Martins Formiga e outros(1)

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520234925333

Nome original: Ofício 144.23 oriundo do proc. nº 0800498-19.2017.8.15.0311.pdf

Data: 28/03/2023 12:38:14

Remetente:

Magno Maia Medeiros

Vara Única de Princesa Isabel

**TJPB** 

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue o Oficio nº 144.2023 (e anexos) ref. ao processo nº 0800498-19.2017.8.15.0

311 para instauração de processo administrativo eletrônico. Deverá ser endereçad

o para a DIRETORIA ESPECIAL.

28/03/2023

Número: 0800498-19.2017.8.15.0311

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Vara Única de Princesa Isabel

Última distribuição : 17/08/2017 Valor da causa: R\$ 937,00 Assuntos: Readaptação Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SELMA MENDES DE SOUSA (AUTOR)	DAMIAO GUIMARAES LEITE (ADVOGADO)
Prefeitura (REU)	
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
71031 461	28/03/2023 12:22	Oficio (Outros)	Oficio (Outros)	



#### ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA

Vara Única de Princesa Isabel

Processo PROCEDIMENTO

COMUM

0800498-19.2017.8.15.0311

CÍVEL

(7)

[Readaptação] AUTOR:

SELMA

MENDES

DE

SOUSA

**REU: PREFEITURA DE TAVARES/PB** 

**OFÍCIO** 

#### Officio 144/23

Ao Ilustrissima Senhora Diretora Izabel Vicente Izidoro da Nobrega DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS Tribunal de Justiça da Paraiba João Pessoa/PB

Imo. Senhor(a),

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, considerando os termos do Ato da Presidência nº 03/2021 e Oficio Circular nº 01/2021 - DIESP, REQUISITO a reserva orçamentária no valor arbitrado correspondente à R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), conforme os termos do Ato da Presidência nº 99/2017, ao perito, o médico Dr. TIAGO MARTINS FORMIGA, CPF nº 051.447.734-27, tendo em vista a decisão id - 38457317, datada 29/09/2021, proferida nos autos do processo nº 0800498-19.2017.8.15.0311, que deferiu a gratuidade da justiça à parte promovente e que arbitrou os honorários periciais.

A requisição de reserva orçamentária e pagamento de honorário devidamente preenchida bem com a decisão id - 38457317 seguem anexas.

Informo que há pericia designada nos autos para o dia 04/05/2023, às 09h00min, e que conforme consta na decisão acima, o pagamento dos honorários de responsabilidade deste egrégio TJPB só serão efetuados depois da entrega do laudo pericial.

Atenciosamente,

PRINCESA ISABEL, 28 de março de 2023. MARIA EDUARDA BORGES ARAUJO Juíza de Direito Titular



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520234925334

Nome original: Requisição reserva orçamentária.pdf

Data: 28/03/2023 12:38:14

Remetente:

Magno Maia Medeiros

Vara Única de Princesa Isabel

**TJPB** 

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue o Ofício nº 144.2023 (e anexos) ref. ao processo nº 0800498-19.2017.8.15.0

311 para instauração de processo administrativo eletrônico. Deverá ser endereçad

o para a DIRETORIA ESPECIAL.



#### REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

#### 1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que o(a) Senhor(a) TIAGO MARTINS FORMIGA aceitou o encargo de Tradutor, Interprete ou perito, venho requerer que seja realizada a Reserva Orçamentária para suportar o encargo relativo à despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte **SELMA MENDES DE SOUSA** é beneficiária da Justiça Gratuita, conforme **decisão id – 38457317**.

#### 1. 1 DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO

- 1.1.1 Processo judicial Nº: 0800498-19.2017.8.15.0311
- 1.1.2 Natureza da ação: Readaptação
- 1.1.3 Unidade judiciária requisitante: VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL PB
- 1.1.4 Autor (es):

NOME: SELMA MENDES DE SOUSA

SILVA

1.1.5 CPF/CNPJ: 872.761.604-59

1.5.1 Réu (s): MUNICÍPIO DE TAVARES/PB

CPF/CNPJ: 08.944.092/0001-70

1.1.6 Natureza do serviço: ( ) Tradução ( ) Interpretação ( X ) Perícia

1.1.7 Natureza dos honorários: ( ) Adiantamento ( ) Finais

1.1.8 Valor arbitrado R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

#### 1.2 DOS DADOS DO PERITO





1.2.1 Nome: TIAGO MARTINS FORMIGA

1.3.2 Endereço: AV ANTÔNIO LIRA, nº 588, Apto. 204, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA/PB, CEP:58039-050

1.2.3 Telefone (s): (83) 996058585

1.2.4 CPF: 051.447.734-27

1.2.5. Banco: Bando do Brasil 1.2.6. Agência: 1619-5 1.2.7 Conta corrente: 25502-5

1.2.6 Inscrição INSS: Não informado ou 1.2.7 Inscrição PIS/PASEP: 206.24345.17-8
 1.2.8 Inscrição no Conselho Competente: Conselho Federal de Medicina: CRM PB 8085, RQE 50260

Nota: O prestador deve apresentar documento hábil que comprove sua quitação junto ao conselho.

MAGNO MAIA

Assinado de forma degral por MICAGO MAIA MEDEROS:4775759

Dados: 2023.03.2811.57.49-03007

Magno Maia Medeiros Servidor Responsável Matrícula Nº 477575-9 MARIA EDUARDA
BORGES
ARAUJO:4779941
Dados:2023.03.28 12 19 20
0.0300

Juiz (a) de Direito

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520234925335

Nome original: Decisão id-38457317 oriunda do proc. nº 0800498-19.2017.8.15.0311.pdf

Data: 28/03/2023 12:38:14

Remetente:

Magno Maia Medeiros

Vara Única de Princesa Isabel

**TJPB** 

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue o Oficio nº 144.2023 (e anexos) ref. ao processo nº 0800498-19.2017.8.15.0

311 para instauração de processo administrativo eletrônico. Deverá ser endereçad

o para a DIRETORIA ESPECIAL.

28/03/2023

Número: 0800498-19.2017.8.15.0311

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Vara Única de Princesa Isabel

Última distribuição : 17/08/2017 Valor da causa: R\$ 937,00 Assuntos: Readaptação Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado	
SELMA MENDES DE SOUSA (AUTOR)	DAMIAO GUIMARAES LEITE (ADVOGADO)	
Prefeitura (REU)		
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)		

Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
38457 317	20/01/2021 09:51	Decisão	Decisão	



#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Vara Única de Princesa Isabel

Rua São Roque, S/N, Centro, PRINCESA ISABEL - PB - CEP. 58755-000 - ( )

PJe

Processo: 0800498-19.2017.8.15.0311

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[Readaptação]

AUTOR: SELMA MENDES DE SOUSA

Advogado do(a) AUTOR: DAMIAO GUIMARAES LEITE - PB13293

REU: MUNICIPIO DE TAVARES

#### DECISÃO

Vistos.

Defiro o pedido de justiça gratuita, nos termos do art. 98 do CPC/2015.

Tendo em vista o quanto aportado em demandas similares (substituição de perito), chamo o feito à ordem para determinar os seguintes comandos:

- 1. Retifico o despacho retro (Id. 33719232), para o fim de tornar sem efeitos a nomeação do perito lá constante, ao passo que, nomeio o médico perito **DR. TIAGO MARTINS FORMIGA**, para o presente caso, cujos dados são acessíveis a Escrivania para fins de comunicação.
- 2.Intime-se as partes da presente nomeação, para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (retro) dias.



- 3. Sem manifestação contrária, ato contínuo, arbitro os honorários periciais em R\$ 370,00, de acordo com o Anexo 1 Ponto 3.3 Resolução GAPRE TJPB nº 09/2017.
- 4. Ademais, embasado no art. 4°, §2° da referida Resolução, por se tratar de beneficiário da justiça gratuita, o pagamento dos valores da perícia será efetuado com recursos alocados do TJ-PB. Conforme determinado no Ato da Presidência nº 99/2017, OFICIE-SE ao Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, requisitando-se a correspondente reserva orçamentária do valor arbitrado.
- 5. Com a informação da conclusão da reserva orçamentária, CUMPRA-SE integralmente a decisão de ld. 32076917, intimando-se o perito para proceder com a perícia determinada na referida.
- **6.**Com a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, como também, nos termos do parágrafo único do art. 6 da Resolução nº 09/2017, OFICIE-SE ao setor competente para o devido pagamento dos honorários periciais (Diretoria de Economia e Finanças), no prazo de 15 (quinze) dias, com todas as necessárias informações presentes no art. 7 da referida resolução.

Intimações e providências necessárias.

PRINCESA ISABEL/PB, data da assinatura digital.

Maria Eduarda Borges Araújo

Juiza de Direito

(assinado mediante certificado digital)



Tribunal de Justiça da Paraíba - SIGHOP - [versão 1.1.4.1]

SIGHOP

Sistema de Gestão de Honorários Periciais

(/sighop/index.jsf)

Página Inicial 
Peritos

(/sighop/index.jsf)

Adicionar profissão



## Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

Tipo de Pessoa: Física Jurídica	a				
Nome completo: *			Data nascimento: *	Sexo: *	
TIAGO MARTINS FOR	RMIGA		05/03/1986	Masculino	Inserir foto
Nome Social:					
CPF: *	Identidade: *	Órgão: *	INSS/PIS/PASEP: *	Tipo: *	Escolaridade: *
051.447.734-27	2884072	SSDS	20624345178	PIS/PASEP	Pós-graduação
Nome da mãe: *			Nome do pai:		
MARY LOIDE OLIVEI	RA MARTINS FORMIGA		FRANCISCO ALVES F	ORMIGA	
Email: *			Telefone: *		
TIAGOMARTINSPB@	HOTMAIL.COM		(83) 99605-8585	Tor públic	nar dados de contato cos
Profissão *			Municípios de atuação: *		
			Água Branca Aguia	=	agoa Nova
Profissão	Área de Atuação Nº Registro	Opções	Alagoinha Alcantil	Algodão de Jandaíra	Alhandra
Médico	ORTOPEDIA  TRAUMATOLOGIA  CRM PB 80	085			

1 of 2

2 assinado, do processo nº 2023052125, nos termos da Lei 11.419. ADME.41159.57609.00861.59061-9	
11.419.	
s termos da Lei	023 08:51
3052125, no	em 29/03/2
so n° 202	9.234-24]
lo proces	1085.52
na 2 assinado, c	arneiro da Cunha [085.529.234-24] em 29/03/2023 08:51
Documento 2 pági	Raquel Targino C

58039-050 Não sei o CEP				
stado *	Município / Localidade	*	Bairro 🛭	
Paraíba (PB)			Tambaú	
.ogradouro *		Número * ②	Complemento	
Logi adodi o			APTO 204	
AV. Antônio Lira  Arquivos comprobatórios *		588  Dados bancário		
AV. Antônio Lira	Remover			
AV. Antônio Lira  Arquivos comprobatórios *	Remover	Dados bancário	os	
AV. Antônio Lira  Arquivos comprobatórios *  Arquivo		Dados bancário Banco: *	os	Tipo conta: *
AV. Antônio Lira  Arquivos comprobatórios *  Arquivo  CRM E CERTIFICADOS	•	Dados bancário Banco: * Banco do Brasil S	os S.A.	Tipo conta: *  Corrente

2 of 2





### Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2023.052.125

Requerente: Vara única da Comarca de Princesa Isabel Interessado: Tiago Martins Formiga – Perito Médico

Trata-se de requisição de reserva orçamentária, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Médico, Tiago Martins Formiga, CPF 051.447.734-27, com inscrição no INSS sob nº 20624345178; inscrição no PIS/PASEP sob nº 20624345178 e inscrição no Conselho Competente –CRM – sob nº 8085, nascido em 05/03/1986, para realização de perícia nos autos da Ação 0800498-19.2017.8.15.0311, movida por SELMA MENDES DE SOUSA, CPF 872.761.604-59, em face de MUNICIPIO DE TAVARES, CNPJ 872.761.604-59, perante a Vara única da Comarca de Princesa Isabel.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 de março de 2021, que teve os valores do anexo I atualizados pelo Ato da Presidência nº 43/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 21 de Setembro de 2022, disciplinou, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No art. 4°, § 1°, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, § 3°, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na Tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça

gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Como se vê o valor arbitrado não ultrapassa o limite fixado no anexo da Resolução nº 09/2017.

Consultando o Sistema de Cadastro de Peritos deste Tribunal – SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do perito Tiago Martins Formiga, encontra-se em situação de ativo.

Assim, autorizado pelo inciso IV, § 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial, encaminhe-se os autos à Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal – GEORC – para, havendo disponibilidade econômica financeira, proceder à reserva orçamentária, no valor solicitado de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Médico, Tiago Martins Formiga, CPF 051.447.734-27, com inscrição no INSS sob nº 20624345178; inscrição no PIS/PASEP sob nº 20624345178 e inscrição no Conselho Competente –CRM – sob nº 8085, nascido em 05/03/1986, para realização de perícia nos autos da Ação 0800498-19.2017.8.15.0311, movida por SELMA MENDES DE SOUSA, CPF 872.761.604-59, em face de MUNICIPIO DE TAVARES, CNPJ 872.761.604-59, perante a Vara única da Comarca de Princesa Isabel Realizada a reserva orçamentária do valor dos honorários arbitrados, sejam os presentes devolvidos a esta Diretoria para aguardar a comprovação da entrega do laudo respectivo em cartório e subsequente pedido de pagamento da perícia realizada.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor do presente despacho, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de Março de 2023.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

29/03/2023

Número: 0800498-19.2017.8.15.0311

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Vara Única de Princesa Isabel

Última distribuição: 17/08/2017 Valor da causa: R\$ 937,00 Assuntos: Readaptação Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SELMA MENDES DE SOUSA (AUTOR)	DAMIAO GUIMARAES LEITE (ADVOGADO)
Prefeitura (REU)	
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo		
71107 593	29/03/2023 14:16	Comunicações	Comunicações		

Decisão lançada no ADM - Processo nº 2023.052.125 - referente a requisição de reserva orçamentária, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Médico, Tiago Martins Formiga, CPF 051.447.734-27, com inscrição no INSS sob nº 20624345178; inscrição no PIS/PASEP sob nº 20624345178 e inscrição no Conselho Competente –CRM – sob nº 8085, nascido em 05/03/1986, para realização de perícia nos autos da Ação em referência.

Robson Cananéa - Diretor Especial





# ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: 2023.052.125

Trata os presentes autos acerca da solicitação de pagamento de honorários periciais, em favor do perito nomeado Tiago Martins Formiga — Perito Médico determinada nos atos do processo nº 080049819.2017.8.15.0311

Em atendimento ao despacho retro, informamos que o desembolso relativo a presente solicitação, ocorrerá por conta dos recursos oriundos do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com a LEI nº 12.561 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, para o exercício atual, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da	Fonte de
Orçamentária					Despesa	Recurso
05 001	02	122	5046	4892 – Manut. De	33.90.36 – Serv. de	760
05.901	02	122	5046	Serv. Adm. – 1° Grau	Terc.Pessoa Fisíca	/60
05 001	02	122	5046	4892 – Manut. De	33.90.47 – Obrig.	760
05.901	02	122	5046	Serv. Adm. – 1° Grau	Contributivas	760

<sup>\*</sup>Reservas n.° 421 e 422

GEORC, em João Pessoa, 17 de Abril de 2023

Erivalda Rodrigues Duarte Gerente

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520235120805

Nome original: Extrato de movimentações - Comprovação apresetação de laudo pericial -

proc. nº 0800498-19.2017.8.15.0311.pdf

Data: 03/07/2023 18:56:35

Remetente:

Magno Maia Medeiros

Vara Única de Princesa Isabel

**TJPB** 

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informo solicito o pagamento da perícia realizada ao Perito Médico Tiago Martins

Formiga, tendo em vista a comprovação Juntada entrega do laudo respectivo em ca rtório em 30 06 23 conforme documento id-75445306. Conforme Processo nº 2023.052

.125.

03/07/2023

Número: 0800498-19.2017.8.15.0311

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Vara Única de Princesa Isabel

Última distribuição : 17/08/2017 Valor da causa: R\$ 937,00 Assuntos: Readaptação Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SELMA MENDES DE SOUSA (AUTOR)	DAMIAO GUIMARAES LEITE (ADVOGADO)
Prefeitura (REU)	
TIAGO MARTINS FORMIGA registrado(a) civilmente como	
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo		
75560 555	03/07/2023 18:44	Expediente	Expediente		
75445 310	30/06/2023 11:05	SOLICITAÇÃO DE HONORÁRIOS MÉDICOS	Petição (3º Interessado)		
75445 304	30/06/2023 11:04	LAUDO PERICIAL	Petição (3º Interessado)		
75445 306	30/06/2023 11:04	SELMA MENDES DE SOUSA	Documento de Comprovação		
71298 627	03/04/2023 10:15	Certidão Oficial de Justiça	Certidão Oficial de Justiça		
71298 629	03/04/2023 10:15	0498- SELMA MENDES DE SOUSA	Documento Comprovação Intimação		
71107 593	29/03/2023 14:16	Comunicações	Comunicações		
71107 594	29/03/2023 14:16	Processo nº 2023.052.125 - reserva orçamentária	Comunicações		
71075 122	29/03/2023 08:43	Certidão	Certidão		
71075 123	29/03/2023 08:43	Comprovante distribuição ADM	Outros Documentos		
71033 925	28/03/2023 12:40	Certidão	Certidão		
71033 927	28/03/2023 12:40	Comprovante de envio - ofício 144.23	Documento de Comprovação		
71033 344	28/03/2023 12:36	Certidão	Certidão		
71033 347	28/03/2023 12:36	Requisição reserva orçamentária	Outros Documentos		
71031 461	28/03/2023 12:22	Ofício (Outros)	Ofício (Outros)		
71016 738	28/03/2023 10:21	Mandado	Mandado		
70143 372	10/03/2023 09:25	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório		
62132 653	15/08/2022 04:12	Provimento Correcional automático	Provimento Correcional automático		
56171 550	25/03/2022 11:30	Certidão	Certidão		

04/07/2023

Número: 0800498-19.2017.8.15.0311

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Vara Única de Princesa Isabel

Última distribuição : 17/08/2017 Valor da causa: R\$ 937,00 Assuntos: Readaptação Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SELMA MENDES DE SOUSA (AUTOR)	DAMIAO GUIMARAES LEITE (ADVOGADO)
Prefeitura (REU)	
TIAGO MARTINS FORMIGA registrado(a) civilmente como	
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
75445 306	30/06/2023 11:04	SELMA MENDES DE SOUSA	Documento de Comprovação	
75445 310	30/06/2023 11:05	SOLICITAÇÃO DE HONORÁRIOS MÉDICOS	Petição (3º Interessado)	





#### ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO VARA ÚNICA DE PRINCESA ISABEL

PROCESSO: 0800498-19.2017.8.15.0311

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM** 

**AUTOR(A): SELMA MENDES DE SOUSA** 

ESPECIALIDADE: PERÍCIA MÉDICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

#### PREÂMBULO:

Data da realização da perícia: **04/05/2023** 

CPF: 872.761.604-59

RG: 1775062 SSP PB

Data de nascimento: 03/01/1970

Profissão: **Professora**Estado civil: **Casada** 

Grau de Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Acompanhante: periciada capaz – informou pessoalmente

Assistentes técnicos: Não compareceram



#### **HISTÓRICO:**

PERICIANDA INICIOU QUADRO, SEGUNDO INFORMAÇÕES COLHIDAS, DE DOR EM COLUNA LOMBAR NO ANO DE 2010, MAIS PRECISAMENTE EM 13/09/2010, ONDE, A MESMA, AFIRMAVA QUADRO DE DOR EM COLUNA LOMBAR. POSTERIORMENTE, FOI ATENDIDA POR OUTROS MÉDICOS ORTOPEDISTAS E APRESENTAVA LAUDOS COMPROVANDO UMA LIMITAÇÃO FUNCIONAL, ALÉM DE LAUDOS DATADOS DO ANO DE 2011 E EXAME RADIOGRÁFICO EVIDENCIANDO UMA ESCOLIOSE EM CARÁTER LEVE EM REGIÃO DA COLUNA LOMBAR. FEZ USO DE ANTIINFLAMATÓRIOS, ANALGÉSICOS E INDICADO FISIOTERAPIA MOTORA COM INTUITO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, APRESENTA TAMBÉM RECEITUÁRIOS MÉDICOS DATADOS DE 2022 E 2023 ONDE FORAM PRESCRITOS ANTIINFLAMATÓRIOS A BASE DE TENOXICAM 20 MG, ONDE FEZ USO POR PERÍODO DE 5 DIAS A CADA 12 HORAS. FOI READAPTADA FORA DE SALA DE AULA POR UM PERÍODO DE 8 ANOS APROXIMADAMENTE, APÓS ESTE PERÍODO A MESMA RETORNA ÀS SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, PORÉM REABILITADA.

#### **EXAME FÍSICO:**

EXAME FÍSICO DA COLUNA LOMBAR: APRESENTA DIMINUIÇÃO DA FLEXÃO LOMBAR EM 10°, DIMINUIÇÃO DA ROTAÇÃO LATERAL DIREITA E ESQUERDA EM APROXIMADAMENTE 10°, DIMINUIÇÃO DA INCLINAÇÃO LATERA DIREITA E ESQUERDA EM 15°, ALÉM DE DOR A PALPAÇÃO EM REGIÃO DOS PROCESSOS ESPINHOSOS LOMBARES FINAIS (L4-L5). SEM OUTRAS ALTERAÇÕES.

DOR LOMBAR BAIXA CID 10: M54.5 E ESCOLIOSE LEVE CID10: M41

#### **CONCLUSÃO:**

PORTANTO, ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E ALTERAÇÕES VISUALIZADAS EM EXAME FÍSICO A MESMA APRESENTA ALTERAÇÕES EM COLUNA LOMBAR EM CARÁTER LEVE, NÃO SENDO TAIS ALTERAÇÕES QUE IMPLIQUEM EM UM AFASTAMENTO EM CARÁTER DEFINITIVO DAS SUAS FUNÇÕES ATRIBUÍDAS EM SALA DE AULA.



PRINCESA ISABEL - PB, 04 DE MAIO DE 2023

**Tiago Martins Formiga** 

Médico Perito CRM - PB 8085



## SOLICITAÇÃO DE HONORÁRIOS

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) da Vara Única de Princesa Isabel

Eu, Tiago Martins Formiga, médico, ortopedista, venho por meio desta, solicitar o pagamento dos honorários referente à perícia realizada do processo N° **0800498-19.2017.8.15.0311**, a que fui nomeado por Vossa Excelência.

Portanto, solicito que, os honorários referentes a esta perícia, sejam liberados em minha conta pessoa física, CPF 051.447.734-27, no Banco do Brasil, agência 1619-5, conta corrente 25502-5.

JOÃO PESSOA - PB, 30.06.2023

Tiago Martins Formiga

CRM-PB 8085 / Ortopedia e Traumatologia





## Poder Judiciário do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2023.052.125
Requerente: Vara única da Comarca de Princesa Isabel
Interessado: Tiago Martins Formiga – Perito Médico

Trata-se de pagamento de honorários periciais, no valor de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do Perito Médico, Tiago Martins Formiga, CPF 051.447.734-27, com inscrição no INSS sob nº 20624345178; inscrição no PIS/PASEP sob nº 20624345178 e inscrição no Conselho Competente - CRM - sob nº 8085, nascido em 05/03/1986, pela realização de perícia nos autos da Ação 0800498-19.2017.8.15.0311, movida por SELMA MENDES DE SOUSA, CPF 872.761.604-59, em face de MUNICIPIO DE TAVARES, CNPJ 872.761.604-59, perante o Juízo da Vara única da Comarca de Princesa Isabel.

Realizada a reserva orçamentária, pela Gerência de Programação Orçamentária – fl. 18 – foi trazido para os presentes autos o Laudo pericial de fls. 22/25.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Consultando o Sistema de Cadastro de Peritos deste Tribunal – SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Tiago Martins Formiga, encontra-se em situação de ativo.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do Perito honorários do Perito Médico Tiago Martins Formiga, CPF 051.447.734-27, com inscrição no INSS sob nº 20624345178; inscrição no PIS/PASEP sob nº 20624345178 e inscrição no Conselho Competente – CRM – sob nº 8085, nascido em 05/03/1986, pela realização de perícia nos autos da Ação 0800498-19.2017.8.15.0311, movida por SELMA MENDES DE SOUSA, CPF 872.761.604-59, em face de MUNICIPIO DE TAVARES, CNPJ 872.761.604-59, perante o Juízo da Vara única da Comarca de Princesa Isabel.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência do perito nomeado, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo o que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de julho de 2023.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

04/07/2023

Número: 0800498-19.2017.8.15.0311

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Vara Única de Princesa Isabel

Última distribuição: 17/08/2017 Valor da causa: R\$ 937,00 Assuntos: Readaptação Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SELMA MENDES DE SOUSA (AUTOR)	DAMIAO GUIMARAES LEITE (ADVOGADO)
Prefeitura (REU)	
TIAGO MARTINS FORMIGA registrado(a) civilmente como	
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
75611 865	04/07/2023 14:19	Comunicações	Comunicações	

umento 9 página 2 assinado, do processo nº 2023052125, nos termos da Lei 11.419. ADME.65166.48861.84219.41738-4 son de Lima Cananea [419.454.334-34] em 04/07/2023 14:20

Decisão lançada no ADM - Processo nº 2023.052.125 - referente a autorização de pagamento de honorários periciais, no valor de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do Perito Médico, Tiago Martins Formiga, CPF 051.447.734-27, com inscrição no INSS sob nº 20624345178; inscrição no PIS/PASEP sob nº 20624345178 e inscrição no Conselho Competente – CRM – sob nº 8085, nascido em 05/03/1986, pela realização de perícia nos autos da Ação em referência.

Robson Cananéa - Diretor Especial